



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI Nº 18/24

Dispõe sobre alteração da Lei nº 7.682 de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2022 a 2025, da Lei nº 8.015, de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e da Lei nº 8.100, de 07 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os anexos da Lei nº 7.682, de 14 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2022 a 2025, Lei nº 8.015, de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e Lei nº 8.100, de 07 de dezembro de 2023, que Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2024, no Programa nº 0017 – Gestão da Proteção Social Básica, fica acrescida a Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.100, de 07 de dezembro de 2023, crédito adicional especial, destinado a atender as despesas de investimentos a que se refere a presente lei, até o limite de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), com as seguintes características:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.05	Secretaria Municipal de Assistência Social
01.05.02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
01.05.02.08	Assistência Social
01.05.02.08.244	Assistência Comunitária
01.05.02.08.244.0017	Gestão da Proteção Social Básica
01.05.02.08.244.0017.1002	Construção e Ampliação de Próprios Públicos
01.05.02.08.244.0017.1002.4.4.90.51 -	Obras e Instalações
DR 91.500.0051	Recursos do Tesouro (Superávit Financeiro)
	Valor = R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2255/2024
03/05/2024 - 12:10
PL 66/2024

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.05	Secretaria Municipal de Assistência Social
01.05.02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
01.05.02.08	Assistência Social
01.05.02.08.244	Assistência Comunitária
01.05.02.08.244.0017	Gestão da Proteção Social Básica
01.05.02.08.244.0017.1002	Construção e Ampliação de Próprios Públicos
01.05.02.08.244.0017.1002.4.4.90.52 –	Equipamentos e Material Permanente
DR 91.500.0051	Recursos do Tesouro (Superávit Financeiro)
Valor = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	

Art. 3º - O valor dos créditos a que se refere o artigo 2º desta lei, será coberto com recursos provenientes em igual valor Superávit Financeiro verificado em balanço patrimonial do exercício de 2023.

Parágrafo único - Para os exercícios subsequentes os recursos serão alocados à época da elaboração das respectivas peças orçamentárias.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nas peças de planejamento, LOA, LDO e PPA, para o crédito adicional especial referido no artigo 2º desta lei, obedecendo às seguintes descrições e classificações:

Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos:

Descrição da Meta Física da Ação: UNIDADES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS
Unidade de Medida: UN
Quantidade Total = 1
ÍNDICE RECENTE = 0
ÍNDICE FUTURO = 1
Meta Física por Exercício:
2022 = 1
2023 = 0
2024 = 0,62
2025 = 0,38

Custo Financeiro por Exercício:
2022 = R\$ 0,00
2023 = R\$0,00
2024 = R\$ 950.000,00
2025 = R\$ 500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2255/2024
03/05/2024 - 12:10
PL 66/2024

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Programa 0017 – Gestão da Proteção Social Básica:

Descrição da Meta Física do Programa: Ampliação da Rede Física – CRAS
Unidade de Medida: UN
Quantidade Total = 1
ÍNDICE RECENTE = 0
ÍNDICE FUTURO = 1
Meta Física por Exercício:
2022 = 0
2023 = 0
2024 = 0,62
2025 = 0,38

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 02 de maio de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2255/2024
03/05/2024 - 12:10
PL 66/2024

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA/PL Nº 18/2024

Indaiatuba, 02 de maio de 2024.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 18/2024, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

A propositura de lei em pauta, nos termos do requerido pela Secretaria Municipal da Fazenda, anexa, dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº Lei nº 7.682, de 14 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2022 a 2025, Lei nº 8.015, de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e Lei 8.100, de 07 de dezembro de 2023, que Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2024.

Propõe-se a alteração dos anexos da Lei nº 7.682, de 14 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2022 a 2025, Lei nº 8.015, de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e Lei 8.100, de 07 de dezembro de 2023, que Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2024, bem como as futuras leis relativas às diretrizes orçamentárias e aos orçamentos, no Programa nº 0017 – Gestão da Proteção Social Básica, acrescentando a Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no que se refere à ampliação do prédio destinado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III - Parque Corolla, envolvendo a realização das obras e a aquisição de mobiliário.

Propõe-se ainda, a criação de dotações orçamentárias, através da abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), sendo o valor dos créditos coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que as normas aludidas no projeto se encontram disponíveis nos *links*:

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7067&texto_original=1

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7515&texto_original=1

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7632&texto_original=1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA



PROT-CMI 2255/2024
03/05/2024 - 12:10
PL 66/2024

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP**

R

A